



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 179/2023 (Referente ao Projeto de Lei nº 93/23, do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|---|------------|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | | |
| 02 14 02 | GERENCIA DE ARTE E CULTURA | | |
| 13.392.0019.2665.0000 | ESCOLAS DE ARTES - SEMEARTE, ASSISTA-ARTE E SEFAR | | |
| 1680 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 62.000,00 |
| FONTE DE RECURSO 01 | TESOURO | | |
| | APLICAÇÃO 110 000 GERAL | | |
| | Total..... | R\$ | 62.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|---|------------|------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02 05 | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | | |
| 02 05 03 | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | | |
| 15.451.0005.1646.0000 | EXEC. DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUT. NOS CDAS | | |
| 402 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 62.000,00 |
| | Total..... | R\$ | 62.000,00 |

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das fichas constantes desta Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente

